

A ideia do Sumo Bem e a teoria moral kantiana

[The idea of the Highest Good and Kantian moral theory]

Jair A. Krassuski*

UFMS, Santa Maria

Em textos de diferentes períodos Kant afirma que toda a filosofia é teoria ou prática e que, em ambos os casos, diz respeito à regras. No âmbito teórico, refere-se às regras do conhecimento, enquanto no âmbito prático, às regras da conduta humana e do livre arbítrio. As regras que orientam a ação humana são aquelas da moralidade, que se diferenciam das regras de habilidade (problemáticas), e das regras da prudência (pragmáticas, pois que visam um fim, por exemplo, a felicidade). As regras morais ou éticas apresentam-se na forma do dever e são as que ordenam a vida moral de entes racionais. É no contexto de explicitação da abrangência do âmbito da moralidade e do reiterado surgimento de novas exigências referentes à fundamentação moral que se insere o problema do sumo bem na filosofia kantiana. A ideia de sumo bem é descrita nas *Lições de ética*¹ (publicadas em 1924 a partir de lições recolhidas por três de seus alunos, entre os anos de 1775-1781), alguns anos antes do aparecimento da *Fundamentação da metafísica dos costumes* (1785), como “um mundo perfeitíssimo, é o bem mais alto que se possa criar, um mundo em que todas as criaturas racionais sejam felizes e dignas de sê-lo” (LE, p. 8). Conforme esta afirmação o sumo bem, em primeiro lugar, representa um mundo ou a ideia dele; em segundo lugar, neste mundo, a regra da prudência e a regra da moralidade exercem uma função conjunta e complementar, ou seja, a de possibilitar que, ao mesmo tempo, os seres humanos possam ser felizes desde que sejam dignos de sê-lo, pela virtude. Este, a meu ver, é o centro que envolve a consideração do conceito de sumo bem na proposta moral kantiana, relação que gostaria de explo-

* Email para contato jkrassuski@hotmail.com

¹ Para as citações das *Lições de ética*, indicadas pela abreviação LE, utilizei a edição italiana: KANT, I. *Lezioni di etica*. Traduzione di Augusto Guerra. Roma: Editori Laterza, 1991. As demais citações dos textos de Kant referem-se à *Edição da Academia (Kants Werke, Band I – XIII, Berlin)*, e a tradução remete às obras indicadas na referência bibliográfica.

rar evidenciando aspectos deste conceito enquanto relacionado à vida moral e à religião.

Nos escritos kantianos que tratam dos interesses práticos da razão, muitos problemas são solucionados a partir da metafísica moral. O conceito de sumo bem (*das Höchste Gut*) aparece em passagens importantes da obra de Kant e em períodos diferentes, mas será no contexto da aplicabilidade da teoria moral que o seu significado será determinado. Ele considera que, na tradição filosófica, o sumo bem é o conceito central dos principais sistemas morais, principalmente os antigos que se diferenciam entre si, justamente, pelo modo como responderam à questão do sumo bem nas suas propostas. Alguns destes sistemas morais são analisados no início das *Lições de ética* onde Kant avalia, detalhadamente, as doutrinas morais que propõem como base a noção de sumo bem. A definição do sumo bem que ele assume, neste momento, como sua, é: “Defino o *summum bonum* um ideal, isto é, o mais alto grau concebível do objeto em cujo confronto toda coisa vem definida e valorada. Em cada ocasião se deve, primeiramente, assumir um modelo no confronto do qual se passa dar um juízo de tudo. O *summum bonum* é dificilmente alcançável, mas este constitui somente um ideal, isto é um modelo, uma ideia, um arquétipo de todo nosso conceito de bem.” (LE, p. 8) Esta definição toma como pressuposto a ideia de mundo perfeitíssimo em que felicidade e virtude correspondem uma a outra. Neste contexto, o que se coloca em contraposição às teorias morais antigas e modernas é o fato que, para Kant, a felicidade, por si só não pode dar consistência à realização do sumo bem. Para identificar o papel e o lugar adequado da felicidade em um sistema moral, devemos considerar, como sugere Kant, a heterogeneidade do conceito de sumo bem a partir dos seus dois elementos constitutivos, a saber, felicidade e virtude. Somente a partir da aceitação desta heterogeneidade a ideia do sumo bem pode desempenhar um papel de unidade da filosofia crítica. Sob esta condição, segundo Kant, é possível acolher a felicidade como elemento do sumo bem enquanto felicidade proporcional à virtude, asseverando em praticamente todas as passagens que “desde que digno dela”. A felicidade é um fim que pertence ao âmbito da sensibilidade, como sabemos, e diz respeito ao bem estar, a fruição de algo que causa satisfação e prazer. A virtude e o princípio da moralidade são de ordem puramente racional e, por sua vez, pertencem ao âmbito incondicionado da liberdade. O princípio formal da moralidade, a lei moral, é o único e irreduzível movente da ação moralmente boa. A combinação destes dois elementos, felicidade e virtude, consiste no sumo bem. Nas *Lições de ética*, Kant afirma que, para o princípio da moralidade, “ocorre distinguir norma de movente (*Triebfe-*

der). A norma é o princípio de discriminação da obrigação e o movente aquele da sua realização. Perdida esta distinção, tudo está corrompido na moral” (LE, p. 42).

Na teoria moral kantiana duas características centrais da felicidade permanecem imutáveis: “a felicidade é aquilo a que, por natureza, todos os homens necessariamente aspiram e consiste na satisfação completa e duradoura de todas as suas inclinações (...) a felicidade é um estado e não uma atividade e é um estado do homem enquanto ser finito no mundo sensível” (TAFANI, 2006, p.2). Pode parecer estranho que, após ter considerado a felicidade e o sumo bem em grande estima, Kant, na *Fundamentação da metafísica*, deixa de lado o sumo bem, e, portanto a felicidade como base e fundamento da moralidade. Ele entende que para estabelecer a base racional e universal da moralidade, basta “mostrar”, apontar, o princípio da moralidade para garantir que esta lei totalmente incondicionada possa ser assumida como fundamento do agir humano. Para este propósito, o melhor é não dar espaço para velhas discussões e refutar de imediato as teorias morais heterônomas, justamente por fazerem recurso a moventes externos (geralmente à felicidade), como capazes de fornecer a base da regra das ações morais. Poderíamos então admitir alguma concessão à felicidade na fundamentação da teoria moral kantiana? Parece que não, o que não responde satisfatoriamente quanto ao lugar que pode ser dado à felicidade na teoria moral kantiana nos textos posteriores à *Fundamentação da metafísica*.

A ideia do sumo bem permite articular a reflexão do seguinte modo: o sumo bem se refere a um conceito heterogêneo no qual estão implicados dois elementos, o bem estar e a boa conduta, felicidade e virtude, que são por sua vez diferentes um do outro. Kant admite que, de algum modo, podemos e devemos considerar que a felicidade compareça na vida moral de seres humanos racionais, ou seja, que se considere um mundo em que é possível uma concomitância entre felicidade e virtude, o que precisa ser avaliado com atenção. Ele afirma na segunda crítica que não é ilícito ou errôneo pensar nesta possibilidade. Não somente a virtude, como merecimento de ser feliz, mas também a felicidade caracteriza e manifesta o bem completo e consumando dos seres humanos, finitos e racionais. Afirma Kant: “Pois ser carente de felicidade e também digno dela, mas apesar disso não ser participante dela, não pode coexistir com o querer perfeito de um ente racional que ao mesmo tempo tivesse todo o poder, ainda que pensemos um tal ente apenas a título de ensaio” (CRPr, 199), e conclui que virtude e felicidade constituem, em conjunto, a posse do sumo bem em uma pessoa. Se, por um lado, é possível uma correspondência entre felicidade e virtude, fica também esta-

belecido que há uma irreducibilidade nos conceitos em questão, pois felicidade e virtude são buscas diferentes nas pessoas e não podem ser reduzidas uma à outra, como muitas teorias morais admitem.

O que se percebe nos textos de diferentes períodos é que a ideia de sumo bem é relevante para Kant, tanto que ele trata do conceito no período pré-crítico e continua a problematizá-lo nas obras críticas, sempre com o objetivo de estabelecer uma função aceitável para a felicidade que, no entanto, não substitua ou comprometa a teoria moral. Ou seja, há o esforço de apresentar uma solução a este persistente problema sem que felicidade concorra com a lei moral quanto à fundamentação moral. Como felicidade e virtude, imanentes ao conceito de sumo bem podem ser consideradas no sistema ou em vistas ao todo do ser humano, sem prejuízo à teoria moral? O problema consiste em articular, sem ser conduzido a contradições em relação ao estabelecido no exame do uso teórico e prático da razão, a saber, a filosofia crítica como um todo e também o que ficou estabelecido como base da moralidade, ou seja, a lei moral. O que surge como algo novo no desenvolvimento da teoria moral kantiana é o conceito de autonomia, central para a moralidade, ainda não totalmente claro e estabelecido antes do texto da *Fundamentação da metafísica*. A ideia de autonomia, terceira seção, descarta totalmente a felicidade como possível movente da ação moral, pois: “A vontade é uma espécie de causalidade dos seres vivos, enquanto dotados de razão, e a liberdade seria a propriedade que esta causalidade possuiria de poder agir independentemente de causas estranhas que a determinam” (FMC 446). Ou seja, a vontade é moral somente enquanto autônoma e não determinada por causas estranhas, entenda-se, a felicidade, esta é a conclusão da análise da indicação de um fundamento absoluto para a moralidade.

Um passo importante na compreensão da ideia do sumo bem no sistema kantiano é dado no final da *Crítica da razão pura* (1781), e suscita importantes considerações com implicações para a teoria moral, além de mostrar a complexidade do tema. Kant sugere que o problema central não é somente a junção da felicidade e da virtude no conceito de sumo bem, mas a natureza da relação entre os dois elementos. No Cânone, o sumo bem é descrito como **originário** enquanto princípio da unidade de moralidade e felicidade e **derivado** enquanto procede do mundo inteligível da moralidade. O sumo bem mundano é derivado do sumo bem originário, portanto, o mundo criado remete à existência de um criador do mundo e das coisas e que, em última instância, garante a medida proporcional e justa, entre felicidade e virtude. Como conceito puro da razão, o sumo bem é apresentado no Cânone na sua relação com um possível mundo moral produzido a partir da ideia de liberdade prática.

Kant entende que o ser humano é instigado pela razão a realizar o sumo bem no mundo. A impossibilidade do sumo bem frustraria ou tornaria impraticável a lei moral. Portanto, para ele é muito importante mostrar que a lei moral é possível propondo a exequibilidade da moralidade através do conceito de sumo bem. Como ele afirma: “Estes fins supremos, por sua vez, segundo a natureza da razão, devem ter unidade para fazer progredir em comum aquele interesse da humanidade que se encontra subordinado a nenhum outro superior” (CRP, B826), e é neste sentido um *fin final*. O mundo moral é produzido a partir da ideia de liberdade prática e deve ser pensado a partir do uso puro da nossa razão, na esfera do inteligível. O sumo bem é, portanto, um objeto próprio da razão prática e, para Kant, “prático é tudo aquilo que é possível pela liberdade” (CRP, B828). O que passa a ser aceito é o conceito do sumo bem como elemento determinante do fim último da razão. Qual o propósito desta concessão? Uma resposta superficial seria de que existe uma unidade programática que visa conferir unidade ao sistema que denominamos filosofia; como assevera Kant na continuidade do texto. A razão, conforme o programa kantiano orienta sua pesquisa para o domínio teórico que responde à pergunta: “Que posso saber?” ou prático, que responde à pergunta: “Que devo fazer?” No entanto uma a terceira pergunta: “Que me é permitido esperar?” é prática e teórica ao mesmo tempo e sugere que neste contexto a esperança humana confronta-se com a ideia ou o conceito de felicidade. Kant afirma que:

Num mundo inteligível, isto é, num mundo moral, em cujo conceito fazemos abstração de todos os obstáculos à moralidade (às inclinações), pode pensar-se também como necessário semelhante sistema de felicidade, proporcionadamente ligado com a moralidade, porque a liberdade, em parte movida e em parte restringida pelas leis morais, seria ela mesma a causa da felicidade geral e, portanto, os próprios seres racionais, sob a orientação de semelhantes princípios, seriam os autores do seu próprio bem-estar durável e ao mesmo tempo do bem estar dos outros. Mas este sistema da moralidade que se recompensa a si própria é apenas uma ideia, cuja realização repousa sobre a condição de cada qual fazer o que deve, isto é, de todas as ações dos seres acontecerem como se brotassem de uma vontade suprema, que compreendesse nela ou subordinasse a ela todos os arbítrios particulares. (CRP, A 809/ B 837)

Esta passagem antecipa o que vai ser desenvolvido posteriormente na *Religião nos limites* (1794), ou seja, a ideia de uma vontade suprema legisladora moral do mundo, como grandeza subjetiva e social. Kant desenvolve uma linha de raciocínio que pressupõe que as ações motivadas por princípios morais visem ao bem estar durável próprio de

uma pessoa e também o bem-estar dos demais, isto é, coletivo. No contexto da crítica à religião ele apresenta um novo significado do sumo bem relacionado à ideia de perfeição moral. “Designo por ideal do sumo bem a ideia de semelhante inteligência, na qual a vontade moralmente mais perfeita, ligada à suprema beatitude, é a causa de toda a felicidade no mundo, na medida em que esta felicidade está em exata relação com a moralidade (com o mérito de ser feliz)” (RL, 007)

O conceito de sumo bem cumpre uma função sistemática na filosofia kantiana sob dois aspectos: Primeiro, possibilita uma ideia de perfeição e completude como manifestado na ideia de *mundo*. Neste sentido, o conceito é um modelo, um arquétipo que enlaça os dois elementos, felicidade e virtude, e indica que o mundo moral é possível e não uma quimera; segundo, no sentido indicado na primeira crítica, o sumo bem é um conceito originário e derivado, ou seja, remete à ideia de um ser perfeito e artífice da ordem moral do mundo. O argumento da existência deste ente não poderia ser derivado analiticamente do conceito de sumo bem, portanto, uma argumentação moral da existência de Deus passa a ser elaborada por Kant. No desenvolvimento da teoria moral kantiana o bem e o mal, moralmente justificados, somente podem ser indicados ou mostrados a partir da posse da regra ou do princípio da moralidade. O ponto de partida, logo na abertura do texto, apresenta a *boa-vontade* (FMC, 393) como o conceito central da vida moral e que depende unicamente do sujeito. Na moral, o que deve ser determinada é a vontade restando à figura de Deus, aceita por Kant, neste momento “por absurdo”, um papel relegado quanto a fundamentação moral. A partir da realidade da lei moral e da natureza dualista do homem a Deus é proposto como uma espécie de garantidor da felicidade para os bons e como o dispensador moral. A lei moral, não contendo em si o movente para a realização do dever e não podendo prometer por si só alguma felicidade, seria incapaz de determinar a vontade, este parece ser um problema que acompanha Kant desde as *Lições de ética*, pois, segundo ele, a moral permaneceria um ideal, se não fosse um ser que possibilitasse execução à ideia. (Cf. LE, p.9). Na *Fundamentação da metafísica* Kant parece ter fracassado ou dado pouca importância para apresentar ou fornecer uma dedução da realidade da lei moral. Neste sentido não aparece na sua elaboração nenhum argumento a favor da existência de Deus ou da possibilidade do sumo bem. A vontade boa é a única coisa incondicionalmente boa e identificá-la com o sumo bem somente é possível, na condição de inseparabilidade entre felicidade e virtude de forma igualmente incondicional. A relação entre estes dois elementos vai ser o centro da reflexão sobre a religião.

Na *Crítica da razão prática* (1788), o interesse kantiano volta-se para conexão entre a realidade da lei moral, a possibilidade do sumo bem e a existência de Deus. São duas as teses desenvolvidas no texto para a solução do problema: a do fato da razão e a de que o sumo bem constitui a totalidade do conteúdo prescritivo do imperativo categórico, ou seja, o objeto necessário da vontade boa, dando a entender que “a impossibilidade do sumo bem implicaria a quimericidade, ou seja, a falsidade da lei moral”. Ou seja, na segunda crítica “Kant buscou garantir a possibilidade do sumo bem considerando-o como o fim necessário de uma vontade moralmente determinada, como a totalidade incondicionada do objeto da razão prática pura” (TAFANI 2006, p. 90). O conceito do sumo bem conforme esta nova exigência é desenvolvido no segundo capítulo da *Dialética da razão prática*, “Da dialética da razão pura na determinação do conceito de sumo bem”:

O conceito de sumo <Höchsten> contém já uma ambigüidade, que, se não se presta atenção a ela, pode ensejar contendas desnecessárias. Sumo pode significar o supremo (*supremum*) <das Oberste> o também o consumado (*consummatum*). (...) Pois ser carente de felicidade e também digno dela, mas apesar disso não ser participante dela, não pode coexistir com o querer perfeito de um ente racional que ao mesmo tempo tivesse todo o poder, ainda que pensemos um tal ente apenas a título de ensaio. Ora, na medida em que virtude e felicidade constituem em conjunto a posse do sumo bem em uma pessoa, mas que com isso também a felicidade, distribuída bem exatamente em proporção a moralidade (enquanto valor da pessoa e do seu merecimento de ser feliz), constitui o sumo bem de um mundo possível. Assim este <sumo bem> significa o todo, o bem consumado, no qual, contudo, a virtude é sempre como condição o bem supremo, porque ele não tem ulteriormente nenhuma condição acima de si, enquanto a felicidade, sem dúvida, é sempre algo agradável ao que a possui mas não algo que é por si só, absolutamente e sob todos os aspectos, bom, porém pressupõe sempre como condição a conduta legal moral” (CRPr, 199).

Como podemos constatar nesta longa passagem, Kant apresenta importantes características do conceito do sumo bem além da imprescindível conexão entre felicidade e virtude: a felicidade pode ser esperada em proporção à virtuosidade ou motivação moral. O conceito de sumo bem reassume a função de articular a conexão entre felicidade e virtude em vistas da realização da moralidade humana. Kant parece querer mostrar que é possível para todos os homens, do mais simples ao erudito, assumir a lei moral como princípio de ação no mundo, mostrando por exemplos, arquétipos e modelos que é possível, enquanto seres racionais

finitos, viver conforme a lei moral. No concernente à teoria moral, a segunda crítica esclarece o modo como o conceito de bom e mau devem ser pensados no contexto da moralidade, ou seja: “o conceito de bom e mau não tem que ser determinado antes da lei moral (no fundamento da qual ele aparentemente até teria que ser posto), mas somente (como aqui também ocorre) depois dela e através dela”. (CRPr, 110)

A ideia de autonomia, desenvolvida plenamente na *Fundamentação da metafísica*, estabeleceu definitivamente o que já estava alinhavado anteriormente na teoria moral kantiana, a saber, que a figura de Deus é desnecessária enquanto fundamento e justificação da moralidade. O sujeito enquanto ente racional é o único autor da máxima segundo a qual a vontade se determina. A esta altura da elaboração da teoria moral, a figura de um ser supremo não corre o perigo de ser apresentado como autor da lei moral. O homem não precisa de Deus para agir moralmente: “Nenhum ser, nem mesmo Deus, pode, portanto, ser o autor das leis morais, porque essas não trazem a sua origem do arbítrio, mas da necessidade prática” (LE, p. 58). Kant admite, no entanto, que Deus pode ser tomado como legislador (*Gesetzgeber*) e não como autor (*Urheber*) das leis, atribuindo a esta figura um caráter moral, como segue: “Deus deve ser considerado não como um legislador pragmático, mas como um legislador moral” (LE, p. 59). O que vai ser apresentado como argumento moral da existência de Deus permite considerar que uma ação conforme a moralidade está de acordo no grau máximo com a vontade divina de um Legislador moral do mundo.

Na *Religião nos limites*, a ideia do sumo bem é representada ou apresentada na figura de Deus como sumo bem subordinada à moral a partir do argumento moral. Kant desenvolve a hipótese de que a ideia de um ser perfeitíssimo não provém de uma necessidade teórica da razão. O passo decisivo desta argumentação é que a ideia de um ser supremo é admitida na religião como *postulado*, concebido como legislador moral supremo do mundo que possibilita alcançar a finalidade do sumo bem humano. Ele já havia esboçado esta hipótese na segunda crítica: “a felicidade exatamente proporcionada ao valor moral não pode ser esperada no mundo e deve ser considerada impossível e que, pois, sob este aspecto, a possibilidade do sumo bem só pode ser concedida sob a pressuposição de um Autor moral do mundo” (CRPr, 262). Postular a existência de Deus a partir da moralidade possui somente um objetivo prático cuja finalidade é a própria moralidade. Na religião, a perfeição moral passa a ser buscada não somente como objetivo individual, mas também comunitário. A figura de um Legislador moral do mundo parece ser apropriada para este fim e, para Kant, esta ideia está em concordância com sua

concepção de natureza, pois, “*para conservar o empenho da conciliação de felicidade e virtude, e, portanto, o desenvolvimento equilibrado da consciência humana, é necessário desenvolver a consciência da transcendência do Sumo Bem e da ideia de santidade que lhe é própria*” (JACOBELI, 1996, p. 327). Kant irá admitir que, além do que se realiza individualmente para a perfeição moral, fazer parte de uma comunidade moral diz respeito a uma finalidade coletiva dos seres humanos. Esta constatação confirma a religião como parte do sistema crítico kantiano e não apenas como uma reflexão histórica e apêndice da antropologia. Ele entende que há uma relação irreduzível entre a moral autônoma e a religião, pois no contexto da religião nos deparamos com o papel da comunidade na vida moral dos indivíduos. O início do texto remete a um significado da religião que se depara com o mal, na ideia do mal radical e desenvolve-se na explicitação do conflito entre o bom princípio e o mau princípio pela posse do homem. Para Kant, se a história humana inicia com o mal radical na natureza humana e culmina com a paz perpétua, ela tem, como fio condutor a lei moral. Este é o sentido de realizar um estudo crítico da religião e ao mesmo tempo assegurar a teoria moral não determinada ou conduzida pelos resultados desta crítica.

A moral kantiana conduz a reflexão, como admite o próprio Kant, ao âmbito da religião e nele a ideia do sumo bem adquire novas configurações. Na religião, como pretende Kant, a esperança humana confronta-se com a liberdade e a lei moral, confrontadas pela presença do mal radical na natureza humana, realidade constante de luta e conflito pela *posse* do homem. O sumo bem é apresentado em um contexto ainda não esgotado na literatura kantiana, a saber, enquanto garantia da realização da esperança. O significado racional desta temática, já esboçado na primeira crítica e na correspondência de Kant, explicita o que ele pretende em seu projeto filosófico e pretende responder à pergunta: “o que me é permitido esperar” (CRP, A 805/ B 833). A *Religião nos limites* é o texto que trata da esperança humana, do sumo bem e da prova moral da existência de Deus, argumentos decisivos para o exame da verdadeira religião. Para a religião moral, fundada racionalmente, a justificativa do seu significado somente pode ser esboçado no domínio prático-moral:

Ainda que uma religião pudesse ser fundada pelo caminho teórico, seria realmente distinta, em consideração dos sentimentos (nos quais, no entanto, consiste sua essência), daquela outra, na qual o conceito de Deus e a convicção (prática) de sua existência procedem de ideias fundamentais da moralidade. (CJ, V, 481)

Kant considera como, nas religiões em geral, o que ele denomina *serviço a Deus*, as iniciativas de correspondência às divindades originam ritos, cultos e instituições. Ele aceita o fato que as diferentes manifestações religiosas históricas convergem naquilo que é comum e autenticamente religioso e, ao mesmo tempo, estabelecem o que está fora desse domínio. Porém, ele não julga necessário propor um conceito teórico de Deus, e mostra a impossibilidade de tal pretensão. O conceito de Deus, como vimos anteriormente, não é necessário para a razão prática ou para a fundamentação da moral. No entanto, para a religião racional ou em concordância com a moralidade, ele admite um ente moral como fim, por entender ser uma necessidade da razão em geral que, como tal, não apresenta contradição:

Algo de inteiramente diverso é ocupar-se do conceito de um primeiro *ser primordial* como inteligência suprema e, ao mesmo tempo, como sumo bem. [...] Sem admitir um criador inteligente, é impossível, sem cair em puros absurdos, aduzir ao menos um fundamento *inteligente* dessas coisas. (SOP, VIII, 137)

A *Religião nos limites* considera uma concepção de Deus como um ente moral proposto como *sumo bem*, e, como tal, é um conceito que, segundo Kant, poderia ser aceito universalmente. Na religião, os homens aceitam, subjetivamente, cumprir os deveres morais e observá-los como mandamentos divinos e não porque originam de Deus. Com este escopo, a lei moral apresenta a ideia de um fim como sumo bem, e é isso que torna o fim algo desejável e compatível com a moralidade: “Todas elas (leis morais) conduzem à ideia do *sumo bem*, que é possível no mundo, a saber, a *moralidade*, na medida em que apenas é possível pela *liberdade*” (SOP, VIII, 140). A crítica da religião desenvolve uma importante característica do sumo bem em Kant, a saber, o dever assumido como mandamento divino é um empreendimento de grandeza coletiva e implica sempre os outros seres humanos. Ele afirma: “Temos aqui um dever de índole peculiar, não dos homens para com os homens, mas do gênero humano para consigo mesmo. Toda a espécie de seres racionais está objetivamente determinada, na ideia, a saber, ao fomento do bem supremo como bem comunitário” (RL, VI, 097). O fim comunitário do sumo bem é suficiente para obedecer aos mandamentos divinos¹. A religião desenvolve a ideia do *bem supremo* como grandeza social e histórica, permitindo a vinculação entre natureza e liberdade, permitindo a representação desse conceito e sua aplicabilidade, adequadamente:

A noção de 'bem supremo', particularmente como este é elaborado na *Religião nos limites da simples razão*, serve como a mais completa resolução que Kant dá dentro do seu projeto crítico da questão da relação mútua entre o exercício da liberdade (moral) humana e o nexo da relação causal que constitui a natureza (ROSSI, 1991, p. 132).

A necessidade de admitir a ideia de Deus é de ordem prática e pertence à razão subjetiva, pois Kant permanece inflexível que seja necessário qualquer conhecimento teórico de Deus. A ideia de uma inteligência suprema como sumo bem serve “para dar realidade objetiva ao conceito de bem supremo, isto é, para impedir que este, juntamente com toda a vida ética, se considere apenas um puro ideal, se em nenhum lado existe aquilo cuja ideia acompanha indissolúvelmente a moralidade” (SOP, VIII, 141). Para Kant a existência de Deus procede da argumentação moral, e o seu conceito, que parte da prova moral da sua existência, é a base da referência necessária da razão a um fim que possa adequar-se à religião em geral.

A abordagem sobre a religião inicia submetendo o sistema de crenças e a experiência religiosa ao exame racional, pela averiguação dos princípios e conceitos envolvidos, a começar por Deus: “O conceito de Deus e até a convicção de sua existência só podem encontrar-se na razão, só dela promanam e não nos advêm, nem por inspiração, nem ainda por uma notícia dada mesmo pela maior autoridade” (SOP, VIII, 142). Trata-se de um conceito *a priori* que ultrapassa, pela moral, o caráter deísta ou teísta da concepção kantiana. A existência de um ente postulado pela razão faz parte da convicção kantiana, no momento da investigação sobre a religião. Resta, no entanto, estabelecer como essa ideia possa articular-se no interior de uma religião em geral e na religião nos limites da simples razão. A solução encontrada por Kant provém da relação entre a teologia moral e a teleologia, que possibilita, na ideia de um Ser Supremo, um fim final, o *Summum Bonum* como unidade do sistema:

A exigência de admitir um *bem supremo* no mundo – possível ademais, graças a nosso concurso – como fim final de todas as coisas não é exigência que nasça de uma falta de moventes morais, senão de uma falta de circunstâncias externas, nas quais, e somente nas quais, pode ser realizado, de acordo com ditos móveis, um objeto que é fim em si mesmo (*fim final* moral) (TP, p. 11).

O sumo bem moral orienta-se ao reino dos fins e, na religião, exerce a função articuladora que permite essa passagem. Ao longo da obra

de Kant, desde os escritos pré-críticos até às obras póstumas, a formulação da ideia de Deus sofre uma variação significativa, como podemos observar nos traços e atributos reservados ao exame das provas da existência de Deus, na primeira crítica, onde eles aparecem em quantidade proporcionalmente maior que os oferecidos na argumentação da prova moral.

Na *Religião nos limites* Kant parte da prova moral da existência de Deus e, a partir dela, elabora a relação entre a moral e a religião. Fica clara a incomunicabilidade do conceito de Deus e também dos objetos da religião; para o uso prático, como é o caso da religião, não se pode esperar que a razão teórica possa apresentar qualquer tipo de prova. O “sagrado” a que as religiões se referem possuem somente significado prático, para o indivíduo, ou seja, somente para o seu uso moral subjetivo:

Em todos os tipos de fé que se referem à religião, a investigação choca inevitavelmente, por detrás da qualidade interna dos mesmos, com um *mistério*, isto é, com algo de *sagrado* que, sem dúvida, pode ser *conhecido* por cada um, mas não publicamente *professado*, isto é, universalmente comunicado. – Como algo de *sagrado*, deve ser um objeto moral, portanto, um objeto da razão e pode ser assaz reconhecido interiormente para o uso prático, mas não, enquanto algo de *misterioso*, para o uso teórico; pois então deveria igualmente ser comunicável a qualquer um e, portanto, poder ser também externa e publicamente professado (RL, VI, 137).

Kant não tem dúvidas quanto à impossibilidade de descrever o núcleo central da experiência religiosa, distanciando-se da metafísica dogmática e liberando a religião de uma dependência externa ou de uma relação de troca justificada pelas práticas religiosas. Por sua vez, a experiência religiosa encontra um lugar em sua possibilidade possa ser realizável, a saber, no domínio da interioridade e da vida prática, subjetivamente assumida. A crítica de kantiana da religião conduzirá a uma concordância quanto a impossibilidade de comunicação conceitual de objetos supra-sensíveis. Portanto, o objeto da religião ou o fenômeno religioso, como será compreendida a questão contemporaneamente, pertencem a um âmbito que deve ser preservado, tanto dos ataques da especulação da metafísica dogmática quanto de uma justificação a partir da experiência ou dos sentimentos religiosos. O interesse racional pela religião, que de forma autônoma e progressiva confirma-se, a partir da modernidade, pode ser identificado no esforço para definir o que recai sob a crítica da religião. Passa-se a aceitar que, para desenvolver de modo consistente a religião, ela deva ser criticamente assumida. A religião não consiste em um conhecimento extraordinário, detentor de uma capacidade enigmática

que orienta as decisões e as ações humanas. Com Kant a religião somente pode situar-se na qualidade interna dos conteúdos e relações que devem ser assumidos enquanto conceitos racionais totalmente *a priori*. Como mostraram as considerações sobre Deus, os conceitos e princípios devem ser submetidos ao juízo e confrontados aos limites e possibilidades da razão e não os objetos em si. A crítica da religião considera, de modo decisivo, a determinação da vontade, porém depara-se com objetos, relações, finalidades e efeitos da ação no mundo. A religião, definida como atitude subjetiva, está orientada a realizar, no conjunto da humanidade, o reino dos fins, ou seja, o mundo constituído socialmente.

Kant discorreu, na analítica e na dialética do conceito de religião, a articulação entre causalidade da natureza e causalidade por liberdade. Na analítica do conceito da religião, ele procurou mostrar, como regra da verdade, as proposições religiosas fundamentais e chegar aos conceitos. A dialética resultante dessa análise trata de dissolver as aparências em relação aos objetos da religião e as falsidades na aplicação equivocada dos conceitos e princípios, identificadas na superação da superstição e na prática do verdadeiro culto. O que identifica a religião é a referência ao sumo bem, enquanto fim, o que não significa propor um motivo, além da lei da moralidade, como fundamento da ação. No texto é colocado em evidência o papel que o bem e o mal desempenham no indivíduo, mas, principalmente, na história e na sociedade humanas, na relação entre liberdade e natureza.

A afirmação central do texto sobre a religião, “a moral conduz, pois, inevitavelmente à religião, pela qual se estende” (RL, VI, 006), apóia-se na existência de um ser moral ou, como prefere Kant, de um legislador moral de todos os homens, bem supremo do mundo e que será proposto no contexto da finalidade. A realização do bem supremo, no mundo, supõe, na sua objetividade, a realização moral dos indivíduos. Consequentemente, não é possível separar a crítica da religião do seu fundamento, ou seja, da moral comum, que parte de uma metafísica dos costumes e alcança o princípio formal incondicionado da moralidade. A analítica da religião conduz a essa conclusão, pois agir bem consiste em agir no mundo, segundo a lei incondicional da moralidade.

A religião move-se no domínio que toma como fundamento da determinação da vontade a proposição sintética: “Faze do sumo bem possível no mundo o teu fim último” (RL, VI, 007), pela qual a razão prática se estende para além da moralidade. Essa proposição, introduzida pela lei moral e que retoma o conceito do sumo bem no contexto da religião indica uma superação possível pela razão prática, dada a necessidade que o homem possui de pensar, para todas as ações, além da lei, um

fim que subministre o conceito da moralidade e da liberdade com a causalidade no mundo. Para a religião, tal ideia moral de finalidade ou teleológica, na sua conveniência, estabelece o que é possível esperar, devido à própria limitação humana:

Visto que a capacidade humana não chega a tornar efetiva, no mundo, a felicidade, em consonância com a dignidade de ser feliz, há que aceitar um ser moral onipotente como soberano do mundo, sob cuja providência isso acontece, i.é, a moral conduz inevitavelmente à religião (RL, VI, 007).

Para finalizar resta a seguinte questão: como a realização do sumo bem e a figura de um ser supremo moral se articulam no contexto da teoria moral? Observa-se uma oscilação quanto a possibilidade de fornecer um argumento moral a favor da existência de Deus e do sumo bem. O lugar destes conceitos na teoria moral kantiana remete a uma compreensão finalística que tem como cerne a moralidade. Restam alguns problemas na solução kantiana do sumo bem na religião, pois ele, “Não vai além de admitir um Deus reduzido à ideia da lei moral personificada, e quanto ao sumo bem, a reconduzir a um limite antropológico a necessidade de ver unida à virtude uma felicidade proporcionada” (TAFANI, 2006, p. 110). É importante lembrar que o Kant do período crítico faz um esforço muito grande para justificar e garantir princípios, principalmente o que confere à moralidade o seu valor absoluto e irrenunciável. Ou seja, ele não tem receio, para este objetivo, de retomar temas e conceitos já problematizados anteriormente como felicidade, virtude e sumo bem, desde que subordinados à noção de finalidade que é, notadamente moral. A realização do sumo bem, a partir da crítica da religião, passa a ser entendido como escopo final da criação, e uma tarefa que não pode ser realizada pelos homens, mas somente por Deus. Esta parece ser a conclusão da *Religião nos limites* ao propor uma comunidade ética capaz de fomentar o bem supremo como bem comunitário, ou uma “república universal reta segundo leis da virtude” (RL, VI, 099).

Na crítica da religião Kant mostra que a moralidade é possível, mesmo que a figura de um ser supremo expressa na ideia do sumo bem não passe de uma pálida expressão da perfeição moral e pouco permaneça da tradição teológica e cristã em que se assenta a referência de Deus. Agrega-se a esta releitura do cristianismo o fato de que Kant, a partir dos anos 80 reavalia a interpretação da relação entre sumo bem e religião por entender que, já na antiguidade, os estóicos e epicureus, nas suas teorias morais entendiam ser supérflua a questão do sumo bem na religião. No entanto, para ele, somente a religião pode fornecer um significado corre-

to para a relação dos dois elementos constitutivos do sumo bem, felicidade e bem moral, que, por possuírem origem totalmente diferentes, sem a religião jamais poderiam aparecer juntos. Este parece ser o centro da expressão ou da ideia da esperança de ser feliz. Existe um caráter sintético na ligação entre felicidade e moralidade e, portanto, não é possível estabelecer um nexos causal entre estes elementos, nem por obra da natureza, nem por obra do homem. Por isso o recurso à ideia de um ente moral onipotente, artífice da ordem moral do mundo é colocada na teoria moral kantiana, até este momento, como algo necessário, passando do argumento do absurdo para a prova moral da sua existência.

Referências

- KANT, Immanuel. *A paz perpétua e outros opúsculos*. Tradução de Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 1995.
- _____. *A religião nos limites da simples razão*. Tradução de Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 1992.
- _____. *Crítica da razão prática*. Tradução, baseada na edição original de 1788, com introdução e notas de Valerio Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- _____. *Crítica da razão pura*. Tradução de Manuela P. Dos Santos e Alexandre F. Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.
- _____. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Tradução de António Pinto de Carvalho. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1964.
- _____. *La metafísica de las costumbres*. Tradução de Adela Cortina Orts y Jesús Conill Sancho. Madrid: Tecnos, 1999.
- _____. *Lezioni di etica*. Tradução de Augusto Guerra. Bari: Laterza, 1991.
- _____. *Teoría y práctica*. Tradução de Juan Miguel Palacios; M. Francisco Péres López y Roberto Rodríguez Aramayo. Madrid: Tecnos, 1986.
- FÖRSTER, Eckart. “As mudanças no conceito kantiano de Deus”, *Studia Kantiana* 1.1 (1998): 29-52.
- HARE, John E. *God’s call: moral realism, God’s commands, and human autonomy*. Cambridge: William B. Erdmans Publishing Company, 2001.

- JACOBELLI, Angela M. Isoldi. “Criticismo trascendentale, trascendenza, religione”, *Giornale di Metafisica* 3 (1996): 321-338.
- ROSSI, Philip. J.; WREEN, M. *Kant's philosophy of religion reconsidered*. Bloomington: Indiana University Press, 1991.
- SULLIVAN, Roger J. *Immanuel Kant's moral theory*. Cambridge: Cambridge University Press, 2000.
- TAFANI, Daniela. *Virtù e felicità in Kant*. Firenze: Leo S Olscki Editores, 2006.
- WIKE, Victoria S. *Kant on happiness in ethics*. New York: State University of New York Press, 1994.

Resumo: Este artigo pretende investigar o conceito de sumo bem na teoria moral kantiana acompanhando os desdobramentos que ocorrem a partir da primeira crítica e as sucessivas retomadas da questão. Na *Fundamentação da metafísica dos costumes* o conceito perde sua força pela centralidade da *autonomia* na teoria moral. Felicidade e virtude, elementos constitutivos do sumo bem são revistos na crítica kantiana da religião, sempre compreendidos no contexto da realização moral em vistas de uma correspondência entre natureza e liberdade, a partir da idéia do sumo bem.

Palavras-chave: sumo bem, felicidade, virtude, moralidade

Abstract: This article investigates the concept of highest good in the Kantian moral theory following the developments that occur from the first Critique and successive follow-ups of the matter. On the *Groundwork of the Metaphysic of Morals* the concept loses its force by the centrality of *autonomy* in moral theory. Happiness and virtue, constitutive elements of the highest good are reviewed in the Kantian criticism of religion, always understood in the context of having in view moral realization of a correspondence between nature and freedom in the light of the idea of highest good.

Keywords: highest good, happiness, virtue, morality.